LEI Nº. 5.776, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Município a firmar convênio com a COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO CERRO DO ARMOUR LTDA. e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar convênio com a *COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO CERRO DO ARMOUR LTDA.*, conforme cláusulas constantes na minuta de convênio em anexo, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - O Convênio tem por objetivo "Montar uma unidade de produção de reciclagem de garrafas pet", fiando o Município autorizado a transferir para a *COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO CERRO DO ARMOUR LTDA.*, a importância de R$ 124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais), conforme cronograma de desembolso constante na minuta de convênio integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Maio de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração em exercício